



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0000558-34.2020.5.22.0001
AUTOR: LEUCHTEMBERG ARRUDA PEIXOTO NETO
RÉU: POSTO BLUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO

A doutora THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **21/08/2026**, às **9h**, no(a) escritório do leiloeiro oficial - **RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, com escritório localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5750, Bairro Gurupi, CEP 64091-500-Teresina/PI, Telefone/WhatsApp:(16)98126-4972, e-mails: contato@rigolonleiloes.com.br e rigolon@rigolonleiloes.com.br, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado (s):

DESCRIÇÃO: Caminhão, marca Volvo, cor branca, modelo VM 270 ATHOR 6x2, 2 portas, placa PIE-6074, ano 2014/2014, Renavam 01013078605, com desgaste compatível com a idade, alguns pontos com degradação mais acentuada, sem estepe.

VALOR: R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

FIEL DEPOSITÁRIO: VEÍCULO DEPOSITADO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO ÍTALO TRINDADE MOURA, conforme Auto de Depósito de ID. 319d47e.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remetente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será limitada,

apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, EDINALVA LIMA LINHARES, escrevi e eu, MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi.

TERESINA/PI, 31 de julho de 2026.

EDINALVA LIMA LINHARES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por EDINALVA LIMA LINHARES, em 31/07/2026, às 13:43:40 - 8b7a492
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26073113433399300000017753118?instancia=1>
Número do processo: 0000558-34.2020.5.22.0001
Número do documento: 26073113433399300000017753118